CMN - PROJETO DE LEI
Nº: 664/2023
24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DESPACHO

Designo o(a) vereador(a) SAMANDA **para nos termos do artigo 46 e seguintes e artigo 59 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.**
Natal, RN 10/03/2025.

Ver. Leo Souza
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E ASSUNTOS METROPOLITANOS

(X) PROJETO DE LEI ( ) RESOLUÇÃO ( ) DECRETO LEGISLATIVO
( ) EMENDA À L.O.M. ( )VETO ( ) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
( ) EMENDA

Nº 664/2023.

Autor: Vereador(a) TÉRCIO TINÔCO.
Chefe do Executivo ( )
Relator: Vereador(a) SAMANDA.

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 24 **de** MARÇO **de 2025.**

Vereador Leo Souza
Presidente
(X) Favorável ao Parecer
( ) Contrário ao Parecer
( ) Abstenção

Vereador Mateus Faustino
Membro
(X) Favorável ao Parecer
( ) Contrário ao Parecer
( ) Abstenção

Vereador Eribaldo Medeiro
Vice-Presidente
(X) Favorável ao Parecer
( ) Contrário ao Parecer
( ) Abstenção

Vereadora Samanda
Membro
(X) Favorável ao Parecer
( ) Contrário ao Parecer
( ) Abstenção

Ver. Subtenente Eliabe
Membro
(X) Favorável ao Parecer
( ) Contrário ao Parecer
( ) Abstenção